



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2309.01/2021 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação dos Srs. DIEGO ROCHA FONSECA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CRISPIANO BARROS UCHOA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e MARA MARILIA ALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, cujo objeto é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BEM COMO TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BEM COMO TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes das Secretarias de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social.

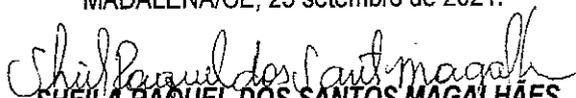
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, com o valor **R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 23 setembro de 2021.


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL